



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 009/2019 - PM

Ao Contrato de fornecimento parcelado firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 11.097.359/0001-45** com sede na Av. Treze de Maio Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita a **Srta. Maria Sebastiana da Conceição**, brasileira, solteira, profissão residente e domiciliada na Rua Drº Severino Apúlio Cavalcanti, deste Município, inscrito no CPF sob o nº. 188.023.204-97, portador da cédula de identidade nº 1.267.599 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, neste ato, representado por seu Secretário, **Sr. Severino Moacyr Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº 32 – Boa Vista - PE, inscrito no CPF sob o nº 080.639.074-34 e como **CONTRATADA** a empresa **ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº.17.829.551/0001-65** com sede à Avenida Treze de Maio nº 300, bairro São José, CEP 55720-000 na cidade de João Alfredo - PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. José Renan Pereira Chaves**, portador do RG: 8.683.630 – SDS / PE, e do CPF: 016.293.564-17, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – REGISTRO DE PREÇO** do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/01/2020** e por termo final o dia **02/04/2020**, conforme solicitado no Ofício expedido pelo Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo que segue em anexo, devidamente autorizado pela Srta. Prefeita. Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.06 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
15.122.0401.2051 – Gestão Administrativa da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 336 - Recursos Próprios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 340 – Recursos Próprios
Ficha – 341 – Outros Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 009/2019 - PM, que vai



assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

João Alfredo (PE) em 27 de dezembro de 2019.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO
Contratante


SEVERINO MOACYR FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
Contratante

ROBSON & RENAN CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.829.551/0001-65
CONTRATADA


Testemunha 1

CPF n.º 855.656.954-49


Testemunha 2

CPF n.º 080.243.584-67